MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

EDITAL Nº 18/2023 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caxias Do Sul-RS, 15 de maio de 2023.

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL NO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, torna público o Edital referente ao **PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DISCENTES, DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL NO CONSELHO SUPERIOR** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, conforme segue:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes dos Discentes e dos servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação do *Campus* Caxias do Sul para o Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

1.2. As atribuições dos membros do CONSUP estão descritas no Regimento Interno do Conselho Superior do IFRS, disponível no site, link do regimento.

1.3. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

a) Representantes Discentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

b) Representantes Docentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

c) Representantes Técnicos Administrativos em Educação: 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

1.4. O mandato dos conselheiros tem duração de dois anos a partir da data de publicação da Portaria de nomeação dos eleitos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, conforme § 2° do art. 8º do Estatuto do IFRS.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderá candidatar-se, para as respectivas representações do CONSUP, qualquer um dos Docentes e Técnicos Administrativos em Educação do quadro permanente do *Campus* Caxias do Sul em efetivo exercício.

2.2. Não poderão candidatar-se:

2.2.1. Servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação lotados ou em exercício em outros *campi* do IFRS ou em período de licenças e/ou afastamento;

2.2.2. Servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação de outras Instituições em exercício neste *campus*; e

2.2.3. Docentes Substitutos, temporários e contratados.

2.3. Poderá candidatar-se à representação Discente do CONSUP qualquer um dos discentes com matrícula ativa no *Campus* Caxias do Sul.

2.4. Não poderão se candidatar discentes menores de 18 anos.

2.5. Os candidatos que pertencem a mais do que um segmento dentro do IFRS *campus* Caxias do Sul só poderão se inscrever para o segmento que representa sua função primária.

3. DOS ELEITORES

3.1. Estarão aptos a votar no representante de sua respectiva categoria:

a) discentes matriculados em cursos regulares deste *campus*;

b) docentes efetivos, em exercício e/ou lotados neste *campus*;

c) técnicos administrativos em educação em exercício e/ou lotados neste *Campus*.

3.2. Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de uma categoria ou segmento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições será do dia 15 ao dia 21 de maio de 2023.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas por categoria, de forma independente, por meio do formulário online, disponível neste link.

4.3. A divulgação do resultado das inscrições dos candidatos será no dia 22 de maio de 2023 no site do *campus.*

5. DO CRONOGRAMA

FASES	PRAZOS
Publicação do Edital	15/05/2023
Período de inscrições	15 a 21/05/2023
Resultado das Inscrições Homologadas	22/05/2023
Votação	24/05/2023

Resultado da Eleição	26/05/2023

6. DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição será realizada no dia 24 de maio de 2023, das 09h às 21h, presencial, em local a ser definido e informado posteriormente.

6.2. O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por terceiros.

6.3. Cada eleitor deverá votar em um nome da lista de candidatos de seu segmento.

6.4. Será considerado eleito para a vaga de titular o candidato com maior número de votos e para a vaga de suplente o segundo colocado na votação.

6.5. Não haverá votação se houver somente um candidato inscrito e homologado, sendo considerado eleito como titular o candidato único.

6.6. Na eventualidade de não preenchimento das vagas, a Direção-geral do *Campus* Caxias do Sul indicará os representantes dos segmentos, titulares ou suplentes.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. Ao final desse processo eleitoral, o resultado será comunicado por meio de ofício do Diretor-geral do Campus ao Conselho Superior do IFRS, para que seja providenciada a nomeação e posse dos candidatos eleitos, nos termos regimentais.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos desse Edital serão resolvidos e julgados pela Direção-geral do *Campus* Caxias do Sul.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 15/05/2023 20:50)
JEFERSON LUIZ FACHINETTO
DIRETOR - TITULAR
IFRS / CC-CAX (11.01.12)
Matrícula: 1997309

Processo Associado: 23362.000365/2023-25

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **18**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/05/2023** e o código de verificação: **ea59166a6e**